

## A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE COMO PEDAGOGIA DE PROBLEMATIZAÇÃO DA REALIDADE VIVIDA NO PROCESSO DE TRABALHO E DE FORMAÇÃO EM SAÚDE

Liamara Denise Ubessi<sup>1</sup>  
Eniva Miladi Fernandes Stumm<sup>2</sup>  
Maristela Borin Busnello<sup>2</sup>  
Lucia Ottonelli Crescente<sup>2</sup>  
Liane Beatriz Righi<sup>2</sup>

**Introdução:** A educação é um bem social, emancipatório, de imprescindível acesso a todas as pessoas. É, também, condição *sine qua non* para a produção de saúde, através de processos permanentes, na perspectiva do ensino-aprendizagem significativo, dialógico, individual e coletivo. Conforme Ceccim (2005)<sup>1</sup> a educação permanente em saúde considera a aprendizagem significativa, que provém da obra de Paulo Freire (de 1959 a 2000)<sup>a</sup>, bem como a noção de auto-análise e autogestão (LOURAU, 2001)<sup>2</sup> que advém do movimento institucionalista em educação. A aprendizagem significativa acontece quando se responde a uma pergunta e/ou quando o conhecimento novo é construído a partir de um diálogo com o saber já tido/conhecido (CARVALHO e CECCIM, 2007)<sup>3</sup>. **Objetivo:** Este trabalho discute a Educação Permanente em Saúde como a pedagogia de problematização da realidade vivida no processo de trabalho e de formação em saúde. **Metodologia:** Trata-se de uma discussão teórica, mediante revisão de literatura sobre a temática e vivência no acompanhamento da implementação dos Pólos de Educação Permanente em Saúde (2004) e no ano de 2007 de Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES)<sup>7,8</sup>, bem como estudante de graduação em Enfermagem em vivências estudantis nos estágios curriculares e complementares e em atividades de pesquisa e extensão na rede de atenção a saúde em municípios da 14<sup>a</sup> e 17<sup>a</sup> região de saúde do Rio Grande do Sul e como membro do Grupo de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. **A discussão entrelaçada a vivências estudantis, quando ao que diz a Constituição Federal, Legislação e autores sobre Educação Permanente em Saúde?** A Constituição Federal (1988)<sup>4</sup>, expressa que o Sistema Único de Saúde é de direito ao acesso universal e pretende-se integral e equitativo. Trata-se de um desafio complexo que dentre as suas viabilidades, está mediada pela educação, nas relações entre trabalhadores, destes com usuários e gestores e que o fazer saúde, só acontece em efetividade, caso tecer com o fio da educação. Deste modo, como estudante, na realização de estágios curriculares e complementares e como voluntário em atividades de pesquisa e extensão, observa-se que nos serviços de saúde, há processos de educação designados e confundidos como capacitação, educação continuada e educação permanente em saúde. A capacitação consiste na oferta de conhecimento com vistas á disposição de aportes a prática dos trabalhadores de saúde, sob a expectativa de que estes sejam incorporados no

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de graduação em Enfermagem pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, liamaradenise@hotmail.com.

<sup>2</sup> Docentes da área de Enfermagem e Nutrição, mestres e doutores na área da saúde e educação, vinculados à UNIJUÍ e UFSM.

<sup>a</sup> Obras de Paulo Freire no período de 1959 a 2000 - Pedagogia do Oprimido, Pedagogia da Esperança, Pedagogia da Cidade, Pedagogia da Autonomia e Pedagogia da Indignação, dentre outras.

cotidiano. Entretanto, se trata da educação nos moldes da bancária (FREIRE, 2005)<sup>5</sup>, que não é construída e nem dialogada com as representações, experiência das pessoas e com problemas práticos. A educação continuada em saúde, praticamente da mesma forma, consiste de atividades pontuais, na perspectiva da 'transmissão' escolar, com fins de atualização e aprimoramento de conhecimentos teóricos e técnicos dos trabalhadores. A educação permanente em saúde, compreende a qualificação e a educação continuada, não desqualificando-as, mas inverte a lógica, incorporando o ensino e o aprendizado no contexto real em que ocorrem, propondo a construção de espaços para se colocar em análise o processo de trabalho, problematizando o próprio fazer, colocando as pessoas, ao invés de receptores, como atores das práticas e construtores do conhecimento e das alternativas de ação (DAVINI, 2009)<sup>6</sup>. Observa-se, de modo geral, nas vivências estudantis que há reuniões das equipes de saúde, contudo, as mesmas constituem-se em espaços de discussões e deliberações de cunho administrativo, com pouco ou inexistente espaço para tematização do cotidiano de trabalho e sobre em que medida este é produtor de saúde. A educação permanente é um conceito pedagógico na saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e as ações e serviços e entre docência e atenção à saúde, formação e gestão, desenvolvimento institucional e controle social em saúde (BRASIL, 2009)<sup>6</sup>. Quanto a este aspecto, nota-se que a aproximação ensino e serviço se dá por atividades curriculares e complementares de cursos de graduação da área da saúde e afins, não necessariamente vinculado a educação permanente, bem como, e principalmente, a vinculação ocorre, com a realização de cursos de formação continuidade em saúde, sem contudo, estudos que possam indicar a reverberação destes processos formativos nas equipes e no trabalho em saúde. A educação permanente em saúde pode ser uma pedagogia de trabalho, de reflexão, protagonismos e mudanças no cotidiano de práticas e de saúde, o que compreende-se como viável somente pela operacionalidade e experimentação no contexto do trabalho daquilo que propõe a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) (BRASIL, 2004, 2007)<sup>7,8</sup>. Sob esta perspectiva, a PNEPS ao integrar a cooperação técnica entre as três esferas de governo, como compromisso de gestão, pretende corroborar com a formação em saúde, pois parte-se da hipótese que nem todas as escolas formadoras incluem em seus currículos conteúdos de saúde coletiva e vivências na realidade sanitária, ou se os incluem, não necessariamente, os operacionalizam ou, por vezes, a graduação é uma "colcha de retalhos" (CARVALHO e CECCIM, 2007)<sup>9</sup>, que estuda o corpo fragmentado, corpo objeto de sujeito assujeitado ao cuidado em saúde, em que cada um faz a sua parte e as partes, não necessariamente, conversam entre si. E quando as escolas formadoras incluem em seus currículos conteúdos e vivências no campo da saúde coletiva, respeitando ao que preconiza o Ministério da Educação (2010)<sup>9</sup>, não necessariamente tecem a discussão pela via da integralidade, haja vista o atravessamento as práticas pedagógicas e de ensino de resquícios do modelo biomédico, independente, muitas vezes, de uma vontade. Considerando os paradigmas do conhecimento, ao final do século XV houve ruptura no que concernia a forma de conceber o organismo humano, dado o advento da razão cartesiana e se instala uma nova racionalidade, em que o corpo humano passou a ser visto como uma máquina, sede das doenças (LUZ, 1988)<sup>10</sup>. Esse modelo de cuidado, centrado na cura, associado ao modelo biológico, que fragmenta o corpo e separa-o da psiquê ainda, muitas vezes, se presentifica nas formas de cuidado. Esses elementos da história do conhecimento, políticos, econômicos e sociais, ainda que muitos em crise, interferem na atualidade

quanto a formação e atuação na área da saúde. **Considerações finais:** A educação permanente em saúde oportuniza o deslocamento e descolamento, no sentido do esclarecimento e entendimento, quanto a práticas não condizentes com a produção de saúde. As profissões de saúde poderiam ampliar capacidades que, indubitavelmente, impactassem no seu processo de trabalho, na qualidade de vida das pessoas e em transformações na formação em saúde e inclusive de si mesmo, o que é um processo em constante devir, desde que haja abertura aos desafios que a reflexão possa estar propiciando no cotidiano em saúde. E essa costura só é possível pela educação na saúde. É deste modo, que a educação permanente em saúde pode ser uma instância pedagógica, que tem em sua proposta a proposição de processos coletivos de auto-análise e autogestão, com vistas a ativar a capacidade criativa, inventiva e de intervenção na realidade vivida. Dado ao que se propõe, é pela Educação Permanente em Saúde, a possibilidade e a potência de problematizar o cotidiano das práticas de saúde e da formação, numa perspectiva, inclusive, epistemológica. Por esta via, há a possibilidade de que a aproximação ensino e serviço, através de estágios, atividades de pesquisa e extensão, venham a contribuir no trabalho em saúde, nas formas de atenção e gestão, não somente na perspectiva prática, mas propositivo-reflexiva.

---

<sup>1</sup> CECCIM, Ricardo Burg. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. **Interface** - Comunic, Saúde, Educ, v.9, n.16, p.161-77, set.2004/fev.2005.

<sup>2</sup> LOURAU, René. **Libertad de movimientos** – una introducción al análisis institucional. Buenos Aires: Eudeba, 2001.

<sup>3</sup> CARVALHO, Yara Maria de, CECCIM, Ricardo Burg. Formação e educação em saúde: aprendizados com a saúde coletiva. In.: CAMPOS, GWS et al (orgs). **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec, 2006.

<sup>4</sup> BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Diário Oficial da União, 1988.

<sup>5</sup> FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

<sup>6</sup> DAVINI, María Cristina. Enfoques, problemas e perspectivas na Educação Permanente dos Recursos Humanos de Saúde. In.: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. **Série B. Textos Básicos de Saúde**. Série Pactos pela Saúde 2006; v. 9. Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume9.pdf>>. Acesso em 08 Nov 2009.

<sup>7</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 198**, de 13 de fevereiro de 2004. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

<sup>8</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 1.996**, de 20 de agosto de 2007, Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

<sup>9</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES n 3 de 7 de novembro de 2001**. Brasília,

---

2001. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/ces1133.pdf>>. Acesso em 30 jan de 2010.

<sup>10</sup> Luz, M. T. **Natural, racional, social:** razão médica e racionalidade científica moderna. Rio de Janeiro, Campos, 1988.